



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 6 de dezembro de 2018

Ano III - Edição nº 00274 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial

## TERMO DE REVOGAÇÃO

**Ref.: Pregão Presencial nº 031/2018 – Processo nº 052/2018.**

**Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.**

Considerando que o Edital e aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial do Município ([www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home)), no dia 06/11/2018 com realização prevista para o dia 21/11/2018 as 09:30hs.

Considerando que a compareceram ao certame as empresas FAGNER BARBOSA AZEVEDO ME, Rua das Flores, s/n, Distrito de Faustino, Iaçú – Bahia CNPJ: 08.170.643/0001-95 e POTÊNCIA DISTRIBUIDORA Rua Vasco da Gama, 530, Galpão A, Cruzeiro, Feira de Santana-BA CNPJ: 29.687.668/0001-30.

Considerando que apesar do Pregoeiro no ato do Julgamento alertou os representantes sobre a forma de entregar dos Produtos, que estava previsto no edital no Item 6; 7 d) e); 16; 16.1; Termo de referencia item 9. Que a entrega deveria ser diária conforme as necessidades dos setores da Prefeitura.

Considerando que apenas o item 2 letra F) do anexo II do formulário de proposta de preço, constava que a entrega seria com 08(oito) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Fica **REVOGADO**, com fundamento no “caput” do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital, considerando ainda, não haver duvida sobre a forma de entrega dos produtos.

Dessa forma, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação desta no IMESP, de conformidade com o artigo 109, inciso I, letra “c” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares, em 05 de Dezembro de 2018

  
**Fernando Francisco Maceda**  
Pregoeiro

  
**Fernando Francisco Maceda**  
Pregoeiro  
Dec. Nº 203/2017

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba